



Estado do Rio de Janeiro

Camara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 715

Ementa: Que da denominação a  
Logradouro público.

Art. 1º - O logradouro público conhecido por Estrada de Santa - Cruz, no trecho que inicia-se no Rio da Guarda, divisa do Município e termina na Ponte sobre a Vala Lava Pés, dentro do 1º distrito, passa denominar-se AVENIDA MONTE SERRAT.

§ Único - O Prefeito tomará as providências necessárias para a aquisição das placas indicativas e sua colocação.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 14.06.77.

*Abelard Goulart de Souza*

ABELARD GOULART DE SOUZA

Prefeito